

Será emitido o boletim das urnas, no site que trata o art. 8º deste regimento, onde apresentar os resultados gerais, com os números absolutos de votos obtidos por cada candidato; a classificação dos candidatos; e os resultados finais, já considerada a paridade de gênero.

§ 1º Nos Parques Municipais Rodrigo de Gásperi e São Domingos, serão considerados eleitos/as como Titulares, os candidatos representantes dos frequentadores/as, dos parques classificados do 1º ao 3º lugares e Suplentes os classificados entre os 4º e 6º lugares, respeitando-se os critérios de número de votos e gênero.

§ 2º No Parque Municipal Anhanguera, serão considerados eleitos/as como Titulares, os candidatos representantes dos frequentadores/as, dos parques classificados do 1º ao 4º lugares e Suplentes os classificados entre os 5º e 8º lugares, respeitando-se os critérios de número de votos e gênero.

Art. 18 Ao final da apuração dos votos, será lavrada ata constando a hora do seu encerramento, os nomes dos Conselheiros/as titulares e suplentes eleitos/as e eventuais ocorrências.

Art. 19 Serão considerados eleitos/as como titular e suplente, os candidato/as representantes do movimento, instituição ou entidade, conforme os critérios:

A - O número de Votos
b - A entidade cuja representante seja mulher
Art. 20 Caso haja apenas 1 (um/a) movimento, instituição ou entidade inscrita/o, o/a mesmo/a será considerado/a Titular.

Art. 21 A apuração da votação dos candidatos/as representantes dos trabalhadores/as será realizada ao final do pleito.

Art. 22 Será considerado eleito/a como titular a candidato/a representante dos/as trabalhadores/as conforme critérios de número de votos e gênero.

Art. 23 Ao final da apuração dos votos, será lavrada ata constando a hora do seu encerramento, os nomes dos Conselheiros/as titulares e suplentes eleitos e eventuais ocorrências.

Art. 24 Conforme a Lei 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015, caso titular for homem, a suplência deverá ser ocupada por mulher.

TÍTULO XII – Da Fiscalização
Art. 25 A Comissão Eleitoral acompanhará o processo de votação e apuração dos votos.

Art. 26 Toda e qualquer anormalidade detectada deverá ser informada à Comissão Eleitoral.

TÍTULO XIII – Da Impugnação

Art. 27 Após a publicação da ata geral da eleição no Diário Oficial da Cidade – DOC o/a candidato/a interessado/a terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação do processo, devendo protocolar o pedido na SVMA e encaminhá-lo à Coordenação de Gestão dos Colegiados – CGC.

TÍTULO XIV – Dos Conselheiros/as

Art. 28 O mandato dos/as conselheiros/as será de 02 (dois) anos, podendo haver 01 (uma) recondução em igual período.

Art. 29 As funções dos/as Conselheiros/as não serão remuneradas.

Art. 30 As reuniões do Conselho serão abertas à participação de qualquer cidadão interessado que terá direito a voz de acordo com o regimento interno.

Art. 31 Os/as representantes do poder público serão indicados pelas suas respectivas pastas.

TÍTULO XV – Das Disposições Finais

Art. 32 Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

RETIFICAÇÃO

REGIMENTO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES MUNICIPAIS BURLE MAX, CORDEIRO MARTIN LUTHER KING, LINEAR FEIÇÃO DA VILA, LINEAR CANTINHO DO CÉU, LINEAR PARELHEIROS, NABUCO, SANTO DIAS, SETE CAMPOS E PARAISÓPOLIS REGIÃO SUL. GESTÃO 2021/2023.

Art. 1º. A eleição para os Conselhos Gestores dos Parques Burle Max, Cordeiro Martin Luther King, Linear Feição da Vila, Linear Cantinho do Céu, Linear Parelheiros, Nabuco, Santo Dias, Sete Campos e Paraisópolis reger-se-á por este Regimento Eleitoral.

Parágrafo Único. Este Regimento foi elaborado pela Comissão Eleitoral conforme atribuição e composição constante na portaria de instituição Portaria Nº 60/SVMA -GAB/2021 e edital de convocação para realização da eleição do Conselho Gestor publicado em Diário Oficial da Cidade – DOC em 02/07/2021, página 25 retificado em 28/01/2022 págs. 88 e 89.

TÍTULO I – Do Regimento

Art. 2º. O processo eleitoral unificado dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais Cordeiro Martin Luther King, Linear Feição da Vila, Linear Cantinho do Céu, Linear Parelheiros, Nabuco, Santo Dias, Sete Campos e Paraisópolis, obedecerá às regras desse regimento e o disposto na Portaria Nº 60/SVMA -GAB/2021, e edital, publicado em Diário Oficial da Cidade – DOC em 02/07/2021, pág. 25 retificado em 28/01/2022 págs. 88 e 89, sendo assim serão compostos por:

a) 3 (três) conselheiros/as titulares e 3 (três) conselheiros/as suplentes eleitos/as, representantes dos/as frequentadores/as dos Parques Municipais;

b) 1 (um/a) conselheiro/a titular e 1 (um/a) Conselheiro/a suplente eleito/a como representantes dos movimentos/instituições/entidades do Município de São Paulo.

c) 1 (um/a) conselheiro/a titular e 1 (um/a) Conselheiro/a suplente eleito/a como representantes dos trabalhadores/as do Município de São Paulo.

Art. 3º O processo eleitoral unificado do Conselho Gestor do Parque Municipal Burle Max, obedecerá às regras desse regimento e o disposto na Portaria Nº 60/SVMA -GAB/2021, e edital, publicado em Diário Oficial da Cidade – DOC em 02/07/2021, pág. 25, retificado em 28/01/2022 págs. 88 e 89, sendo assim será composto por:

a) 4 (quatro) conselheiros/as titulares e 4 (quatro) conselheiros/as suplentes eleitos/as, representantes dos/as frequentadores/as dos Parques Municipais;

b) 1 (um) conselheiro/a titular e 1 (um) Conselheiros/as suplente eleitos/as como representantes dos movimentos/instituições/entidades do Município de São Paulo.

c) 1 (um/a) conselheiro/a titular e 1 (um/a) Conselheiro/a suplente eleito/a como representantes dos trabalhadores/as do Município de São Paulo.

TÍTULO II – Da Eleição

Art. 4º Os membros do Conselhos Gestores dos Parques Municipais dos Parques Burle Max, Cordeiro Martin Luther King, Linear Feição da Vila, Linear Cantinho do Céu, Linear Parelheiros, Nabuco, Santo Dias, Sete Campos e Paraisópolis serão eleitos da seguinte forma:

a) os/as representantes dos/as frequentadores/as dos parques municipais citados no presente regimento eleitoral, serão eleitos individualmente por voto direto e secreto, de forma online pelo site <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br>.

b) os/as representantes dos/as movimentos/entidades/instituições dos parques municipais citados no presente regimento eleitoral, serão eleitos individualmente, por seus pares, por voto direto e secreto ou por aclamação, em pleito marcado para o dia 19/03/2022, das 12 hs às 16 hs na sede dos respectivos parques.

c) os/as representantes dos/as trabalhadores/as dos parques municipais citados no presente regimento eleitoral, serão eleitos individualmente, por seus pares, por voto direto e secreto em pleito marcado para o dia 19/03/2022, das 10hs às 12 hs, na sede dos respectivos parques.

TÍTULO III – Das Competências

Art. 5º. São competências dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais, ressalvadas as que são exclusivas do Poder Público:

I - acompanhar, fiscalizar e propor medidas visando à organização dos parques municipais, à melhoria do sistema de atendimento aos frequentadores e à consolidação de seu papel como centro de cultura, lazer e recreação e como unidade de conservação e educação ambiental;

II - propor estratégias de ação visando à integração do trabalho do parque a planos, programas e projetos intersetoriais;

III - participar da elaboração ou da atualização do Plano Diretor, do Plano de Gestão e do Regulamento de Uso dos respectivos parques, assim como do planejamento das atividades neles desenvolvidas, respeitando as normas e restrições de uso estabelecidas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

IV - participar, analisar e opinar sobre pedidos de autorização de uso dos espaços dos parques municipais, inclusive para realização de shows e eventos, considerando as diretrizes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e o Plano de Gestão do Parque;

V - auxiliar a direção do parque, a fim de esclarecer os frequentadores sobre suas questões, conservação e importância para o bem comum, a qualidade de vida e a sustentabilidade;

VI - articular as populações do entorno do parque, para promover o debate e elaborar propostas sobre as questões ambientais locais, em consonância com as diretrizes da política da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

VII - incentivar a participação das comunidades que frequentam os parques na articulação com os Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, fazendo avançar a discussão de temas de interesse ambiental e a elaboração participativa de planos de desenvolvimento sustentável;

VIII - participar de cursos, treinamento, campanhas e eventos que visem ampliar a participação em suas atividades e melhorar o desempenho dos membros dos Conselhos;

IX - promover política de comunicação e atividades externas para divulgar a existência dos Conselhos e o trabalho desenvolvido por seus membros;

X - examinar propostas, denúncias e queixas, encaminhadas por qualquer pessoa, movimento ou entidade social, podendo remetê-las, pela importância ou gravidade, aos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz;

XI - solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro e operacional, incluindo as referentes a obras, acompanhar o Orçamento Participativo, a execução do Plano de Gestão e o cumprimento das metas correspondentes a cada parque;

XII - promover reunião anual de prestação pública de contas, avaliação de resultados e planejamento de trabalho do respectivo Conselho;

XIII - manter intercâmbio, trocar experiências e desenvolver atividades conjuntas, de cunho intersetorial, com outros conselhos que atuam em políticas públicas no âmbito de cada Subprefeitura;

XIV - incentivar a organização e a participação da sociedade em fóruns, associações, outras entidades e movimentos sociais, com vistas a fortalecer sua representação nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais;

XV - elaborar, aprovar e manter atualizados o Regimento Interno de cada Conselho e suas normas de funcionamento, deliberando as questões de competência exclusiva dos Conselhos.

TÍTULO IV – Da Comissão Eleitoral

Art. 6º. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo eletivo dos membros do Conselho;

b) apreciar e julgar os recursos e impugnações;

c) acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;

d) apurar os votos e publicar o resultado no Diário Oficial da Cidade;

e) registrar o processo eleitoral através de ATA;

f) deliberar sobre os casos omissos neste regimento;

g) julgar e deliberar sobre as ocorrências havidas durante o processo da eleição;

TÍTULO V – Dos Candidatos

Art. 7º A identificação do candidato no site de votação será feita pelo nome indicado no formulário de inscrição.

§ 1º A propaganda do candidato deverá ser realizada com o nome pelo qual escolheu ser identificado na votação.

§ 2º É de responsabilidade do candidato fazer a divulgação de sua campanha.

§ 3º Os candidatos poderão, à sua maneira e por iniciativa própria, organizar seus eventos para divulgação de suas campanhas.

§ 4º Candidaturas homologadas após o período de interposição de recursos, conforme publicação em Diário Oficial em 16/09/2021 pág. 69.

Parque Burle Max

Segmento Frequentador

Nome Apellido/Nome Social

Adriana Almeida Nascimento Batista - RG 301307720050

ADRIA

Gustavo de Mattos Accacio, - RG 18139026 SSP SP

Liriam Cristina Oi - RG 24621008-4

Nadine Cristovão Lins - RG 29622590 -3

Segmento Entidade

União Educacional e Esportiva Jardim Colombo – CNPJ

19.303.968/0001-15, representada pela Sra. Ester Carro de

Oliveira Bashalidis

Segmento Trabalhador

Adriane de Campos Silva – RG 53339571-9

Andre Machado de Santana – RG 53930248 SSP SP

Parque Cordeiro Martin Luther King

Segmento Frequentador

Nome Apellido/Nome Social

Bianca Soares Loewens – RG 66372980-4

Daniilo Scicchero Sic – RG 20134960

Diego Forell Bevilacqua – RG 53478393

Maria do Carmo Ferreira Lotfi – RG 617162703

Thais Helena Brasil Nunes – RG 32324708

Thais Brasil

Segmento Entidade

ICIS – Instituto de Capacitação e Inclusão Social – CNPJ

13.096.305/0001-90 representada pelo Sr. Sandro Silva Vieira,

CPF 278731988-2

SAJAPE – ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS JARDINS

PETROPOLIS E DOS ESTADOS – CNPJ 03.325.855/0001-80

representada pela Sra. Sandra Regina de Almeida Carcamo, RG

3045982-5

Segmento Trabalhador

Admilson Pereira dos Santos - RG 6 0 2 4 2 5 3 8 4

Ana Patricia de Oliveira Macedo – RG 2 3 4 3 7 2 4 2 4

Parque Linear Cantinho do Céu

Segmento Frequentador

Nome Apellido/Nome Social

Carmo Damasceno de Santana, - RG 3 0 2 6 5 6 1 8 2

Floripes Andrade Fernandes, - RG 1 7 3 9 1 3 4 9 0

Mauriceia Gaudencio Medeiros, - RG 1 4 9 9 8 6 8 2 2

Samir de Lima, - RG 2 6 5 5 3 0 3 9

Segmento Entidade

Associação Imargem, CNPJ 36.188.442/0001-50, represen-

tada pelo Sr. Wellington Neri da Silva, RG 34.311.399-5

Segmento Trabalhador

Edson carvalho da Silva, RG 381570691

Parque Linear Feição da Vila

Segmento Frequentador

Nome Apellido/Nome Social

Claudinei Santos Moreira, - RG 3 3 2 9 6 5 7 4 0

Flavio Mendes do Santos Silva, - RG 2 0 6 7 7 8 4 0 5

José Carlos Cruz, - RG 2 3 2 4 6 6 3 4 8

Wilson Alves Barbosa, - RG 1 1 6 7 3 6 3 1 8

Segmento Entidade

Instituto Luz Vida e Esperança, CNPJ 27.878.983/0001-10,

representada pela Sra. Mariza da Silva Rajão, RG 10827190-0

Segmento Trabalhador

Valdenir Alves de Souza, RG 2 2 6 6 5 8 4 5 4

Parque Linear Parelheiros

Segmento Frequentador

Nome Apellido/Nome Social

Adriano Ferreira Welsch, - RG 3 7 3 4 3 6 4 4 0

Ageu da Silva Chaves, - RG 3 3 2 9 7 8 7 3 4

Jefferson de Sousa Ramos, - RG 4 2 0 3 8 1 6 1

Francisca Antônia Costa - RG 53079133-X

Francisca Antônia

Thais Braga Pinto Santana - RG 4 9 4 9 5 2 2 7 2

Segmento Entidade

Associação Comunitária Habitacional Vargem Grande, CNPJ

66.510.835/0001-08, representada pelo Sr. Severino Carlos de

Souza, RG 24985253-6

Grêmio Esportivo Phoenix Do Vargem Grande, CNPJ

07.472.879/0001-13, representada pelo Sr. João Raimundo

Cedro de Souza, RG 38247947-6

Segmento Trabalhador

Claudio Alves Moreira, RG 2 5 1 9 4 3 1 5

Parque Nabuco

Segmento Frequentador

Nome Apellido/Nome Social

Fernanda Cristina Biserra de lima, RG 2 3 4 7 6 1 6 7 2

Geraldo Rufino de Souza Filho, RG 2 1 4 7 4 3 3 1 7

Jose Macedo Ricarte Filho, RG 7 6 6 6 8 5 3 8

Segmento Entidade

Associação Amigos do Jabaquara, CNPJ 31.239.910/0001-

55, representada pelo Sr. Francis Kanô, RG nº 10.621.785-9

Segmento Trabalhador

João Lucas Ferreira Silva, RG 5 4 1 5 6 6 8 6 6

Parque Paraisópolis

Segmento Frequentador

Nome Apellido/Nome Social

Gideão da Silva Idelfonso, - RG 3 9 1 1 4 4 2 5

Leonardo Beirão Souza, - RG44887641-3

Natalicio Silva de Jesus Santos, - RG 55485572-0

Segmento Entidade

Grêmio Recreativo Cultural Esportivo Social Escola De Samba

Imperatriz Da Sul, CNPJ 13.864.304/0001-49, representada

pelo Sr. Givanildo Sebastiao De Santana

Segmento Trabalhador

Delson Francisco Goes, RG 3 9 0 3 4 2 7 1 3

Parque Santo Dias

Segmento Frequentador

Nome Apellido/Nome Social

Ademir dos Santos, - RG 3 0 1 3 4 3 0 1 9

Darcio da Silva Maduro, - RG 3 3 2 9 2 9 8 3 8

Lourdes Romeiro Bueno - RG 1 8 7 7 6 1 5 9

Marineide Santos Silva, - RG 2 0 2 6 2 1 3 2 7

Neide Santos

XIV - incentivar a organização e a participação da sociedade em fóruns, associações, outras entidades e movimentos sociais, com vistas a fortalecer sua representação nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais;

XV - elaborar, aprovar e manter atualizados o Regimento Interno de cada Conselho e suas normas de funcionamento, deliberando as questões de competência exclusiva dos Conselhos.

TÍTULO IV – Da Comissão Eleitoral

Art. 6º. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo eletivo dos membros do Conselho;

b) apreciar e julgar os recursos e impugnações;

c) acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;

d) apurar os votos e publicar o resultado no Diário Oficial da Cidade;

e) registrar o processo eleitoral através de ATA;

f) deliberar sobre os casos omissos neste regimento;

g) julgar e deliberar sobre as ocorrências havidas durante o processo da eleição;

TÍTULO V – Dos Candidatos

Art. 7º A identificação do candidato no site de votação será feita pelo nome indicado no formulário de inscrição.

§ 1º A propaganda do candidato deverá ser realizada com o nome pelo qual escolheu ser identificado na votação.

§ 2º É de responsabilidade do candidato fazer a divulgação de sua campanha.

§ 3º Os candidatos poderão, à sua maneira e por iniciativa própria, organizar seus eventos para divulgação de suas campanhas.

§ 4º Candidaturas homologadas após o período de interposição de recursos, conforme publicação em Diário Oficial em 16/09/2021 pág. 69.

Parque Burle Max

Segmento Frequentador

Nome Apellido/Nome Social

Bianca Soares Loewens – RG 66372980-4

Daniilo Scicchero Sic – RG 20134960

Art. 20 A apuração da votação dos candidatos/as representantes dos trabalhadores/as será realizada ao final do pleito.

Art. 21 Será considerado eleito/a como titular a candidato/a representante dos/as trabalhadores/as conforme critérios de número de votos e gênero.

Art. 22 Ao final da apuração dos votos, será lavrada ata constando a hora do seu encerramento, os nomes dos Conselheiros/as titulares e suplentes eleitos e eventuais ocorrências.

Art. 23 Conforme a Lei 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015, caso titular for homem, a suplência deverá ser ocupada por mulher.

TÍTULO XI – Da Fiscalização

Art. 24 A Comissão Eleitoral acompanhará o processo de votação e apuração dos votos.

Art. 25 Toda e qualquer anomalia detectada deverá ser informada à Comissão Eleitoral.

TÍTULO XII – Da Impugnação

Art. 26 Após a publicação da ata geral da eleição no Diário Oficial da Cidade – DOC o/a candidato/a interessado/a terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação do processo, devendo protocolar o pedido na SVMA e encaminhá-lo à Coordenação de Gestão dos Colegiados – CGC.

TÍTULO XIII – Dos Conselheiros/as

Art. 27 O mandato dos/as conselheiros/as será de 02 (dois) anos, podendo haver 01 (uma) recondução em igual período.

Art. 28 As funções dos/as Conselheiros/as não serão remuneradas.

Art. 29 As reuniões do Conselho serão abertas à participação de qualquer cidadão interessado que terá direito a voz de acordo com o regimento interno.

Art. 30 Os/as representantes do poder público serão indicados pelas suas respectivas pastas.

TÍTULO XIV – Das Disposições Finais

Art. 31 Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL
Processo SEI nº 6022.2022/0000077-8
Interessado: SITAG ENGENHARIA LTDA.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI 6022.2022/0000077-8 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da SITAG ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 29.419.365/0001-3, nas seguintes categorias e grupos: I - Conservação: 1. Asfáltica-Grupo "B"; III - Galerias Águas Pluviais: 1. Obras Novas - Grupo "A"; VI - Pavimentação: 1. Obras Novas - "A"; 2. Recuperação - Grupo "C"; IX - Rios, Córregos e Canais - Grupo "A"; X - Serviços Preparatórios de Pavimentação - Grupo "A". II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL
Processo SEI nº 6022.2021/003813-3
Interessado: J. ALVES CONSULTORIA, GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA-ME

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2021/003813-3 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da J. ALVES CONSULTORIA, GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA-ME., CNPJ: 27.374.330/0001-01, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II - Edificações: 2. Obras de Reforma - Grupo "B". II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
Processo SEI nº 6022.2021/0001959-0
Interessado: PAV PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA.

I. Diante dos elementos constantes do Processo nº 6022.2021/0001959-0 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a atualização no registro cadastral da empresa: PAV PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 31.031.932/0001-25 quanto a alteração aumento do capital social, mantendo-se as demais condições anteriormente deferidas, conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro na Ata da Sessão de Deliberação. II. Atualize-se o Certificado de Registro Cadastral nº 125/SIURB/2021 expedido em nome da empresa PAV PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA., com validade até 06/08/2022. III. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral.

SERVIDORES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE

CONCEDO A GRATIFICAÇÃO DE GABINETE DO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), COM BASE NO ARTIGO 100, INCISO I, DA LEI Nº 8989 DE 29/10/1979, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº16.532, DE 14/04/1980, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO DECRETO Nº 42.060/2002.

RF: NOME: BASE DE CÁLCULO A PARTIR DE
893.377.4 HELDER TELLES STAPAIT 30% sDA-09 16/02/2022

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO 04/03/2022, PÁGINA 27

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONS-TOU:

INTEGRAÇÃO E ENQUADRAMENTO NÍVEL MÉDIO E BÁSICO DOS EFETIVOS EM ATIVIDADE

Nos termos do artigo 28 da Lei nº 17.721/2021, integração e enquadramento na carreira de:

Assistente Administrativo de Gestão:
INTEGRAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2022ENQUADRAMENTO A PARTIR DE 01/02/2022

| | | | | | | | |
|----------------|--------------------|-------|------|---------|-------|------|---------|
| Registro/Vinc. | Nome | Nível | Cat. | Símbolo | Nível | Cat. | Símbolo |
| 827.292.106 | LUANA SANTOS LOPES | I | 3 | QM-3 | I | 4 | QM-4 |

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho
OBSERVAÇÃO: Devido ao período de pandemia, não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

| NOME | RF | DATA | HORARIO |
|---|-----------|------------|---------|
| AMANDA COSTA DE SOUZA | 803.077.4 | 24/05/2022 | 08:40 |
| DALVA CAVALHEIRO JUSTO MARINGELLI | 789.212.8 | 24/05/2022 | 08:40 |
| DENISE ARAUJO GAMA | 770.707.0 | 24/05/2022 | 08:40 |
| LUANA QUEIROZ LOURENCO | 773.334.8 | 24/05/2022 | 08:40 |
| MARIA HELENA SANTIAGO DE CARVALHO MINAS | 744.289.1 | 24/05/2022 | 08:40 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RELACIONAMENTO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA DE ACIDENTE DE TRABALHO

OBSERVAÇÃO: Devido ao período de pandemia, não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

| NOME | RF | DATA | HORARIO |
|---------------------------|-----------|------------|---------|
| ROSMEIRE DA SILVA ALMEIDA | 707.901.0 | 30/03/2022 | 09:10 |
| WANDERLEY SILVA NEVES | 708.808.6 | 30/03/2022 | 09:10 |

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Convocados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração
Conforme determinação do Decreto nº 60.336 de 29 de junho de 2021 e da Portaria nº 31/SGM-SEGES de 09/07/2021, para os agendamentos realizados a partir de 12/07/2021, seu atendimento de perícia médica será realizada de forma presencial.

Comparecer para perícia médica presencial na **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - Rua Boa Vista, 280 - Centro, no dia, horário e local programado.**

É obrigatória a apresentação de documento de identidade original e subsídios médicos (atestados, relatórios, exames e receitasmédicas) relativos à perícia agendada.OBS: Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID – 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial será obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes, exceto em casos excepcionais.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

| NOME | RF | DATA | HORARIO |
|---------------------------------------|-----------|------------|---------|
| ANDREA ANDRADE MORAES | 829.237.0 | 14/03/2022 | 14:31 |
| ARLETE MURARO | 604.078.1 | 14/03/2022 | 13:31 |
| CAMILA ANDRE TRISTAO | 829.797.5 | 09/03/2022 | 14:01 |
| CARLOS ANDRADE FONTES | 717.202.8 | 14/03/2022 | 14:31 |
| CLEUTON RODRIGUES LUZ | 836.654.3 | 14/03/2022 | 13:15 |
| DEIGO CARVALHO DE AGUIAR | 758.158.1 | 09/03/2022 | 14:01 |
| HENRIQUE CAFERO SALEM | 639.976.2 | 14/03/2022 | 14:01 |
| KATIA CRISTINA CRUZ DE SOUSA | 832.498.1 | 09/03/2022 | 14:46 |
| LAERCIO BERNARDO RINALDI | 800.867.1 | 09/03/2022 | 13:31 |
| LUIS ANTONIO MOREIRA LEAO | 742.577.5 | 14/03/2022 | 15:31 |
| MARIA DAS GRACAS CORREIA DA SILVA | 630.244.1 | 09/03/2022 | 15:01 |
| MARLEIDE SOUZA GOMES | 728.748.8 | 14/03/2022 | 13:31 |
| MARLENE APARECIDA ALMEIDA DE CARVALHO | 619.218.1 | 09/03/2022 | 13:46 |
| MIGUEL ANGELO SENA DA SILVA JUNIOR | 854.469.7 | 14/03/2022 | 13:01 |
| NELY MARIA MADALENA DE BARROS VALERIO | 837.702.2 | 09/03/2022 | 15:01 |
| RITA DE CASSIA RIBEIRO | 615.279.1 | 14/03/2022 | 14:15 |
| ROSEMARY APARECIDA DA SILVA FERREIRA | 750.566.3 | 14/03/2022 | 14:45 |
| SUZI STEIN DE SERVI | 835.070.1 | 14/03/2022 | 13:41 |
| WALDECIRA MARIA ANDRADE SILVA | 717.590.6 | 09/03/2022 | 14:31 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

| NOME | RF | DATA | HORARIO |
|---------------------------------------|-----------|------------|---------|
| ALEXANDRE MARINO SEGURA | 674.235.1 | 09/03/2022 | 15:31 |
| CONCLIA APARECIDA IERVOLINO GRACIOTTI | 721.221.6 | 09/03/2022 | 13:01 |
| EDNA DE QUEIROZ HENGLES | 738.352.5 | 09/03/2022 | 14:31 |
| ERICA FARIAS OLIVEIRA DA SILVA | 809.653.8 | 14/03/2022 | 15:01 |
| GIZELE ANDRADE DA SILVA | 808.531.5 | 14/03/2022 | 15:31 |
| PATRICIA DE CARVALHO LEMOS | 692.117.8 | 09/03/2022 | 13:31 |
| ROBERTO PEREIRA DA SILVA | 684.518.5 | 09/03/2022 | 13:16 |
| SOLANGE LIMA DE ALMEIDA | 690.959.1 | 09/03/2022 | 15:31 |
| TELMIA CRISTINA DE LORENZO ABREU | 657.081.0 | 14/03/2022 | 15:01 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

| NOME | RF | DATA | HORARIO |
|-----------------------------|-----------|------------|---------|
| CARLA SIMONE SANTOS GUALTER | 737.165.9 | 09/03/2022 | 13:01 |
| MARCOS ARAUJO DOS SANTOS | 586.765.7 | 14/03/2022 | 14:01 |
| SANDRO TRAJANO DE FONTES | 625.255.9 | 09/03/2022 | 14:16 |
| WILLIAM LUCENA | 703.041.0 | 14/03/2022 | 13:01 |

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

| RF | Nome | Dias | A partir de | Artigo |
|----------|--------------------|------|-------------|--------|
| 80569601 | RAFAEL PIOLI SILVA | 001 | 14/01/2022 | 146 |

| RF | Nome | Dias | A partir de | Artigo |
|----------|--|------|-------------|--------|
| 31224680 | JOSE RICARDO SANTAROSA | 030 | 21/02/2022 | 143 |
| 54325111 | WILSON DE CAMARGO | 045 | 05/02/2022 | 143 |
| 58289882 | ALVARO GIOVENARDI | 060 | 14/02/2022 | 143 |
| 58352412 | JUCIRENE COSTA DA SILVA | 031 | 10/01/2022 | 143 |
| 58965403 | ELOISA APARECIDA PEREIRA | 030 | 22/02/2022 | 143 |
| 61420794 | PAULA KIECA KIKUCHI | 079 | 27/07/2021 | 143 |
| 61483014 | ALCINO AMAD KFOURI | 030 | 07/02/2022 | 143 |
| 61487273 | JAIME LIMA DE OLIVEIRA | 060 | 12/01/2022 | 143 |
| 61835652 | ARNALDO AURELIANO DA COSTA | 090 | 07/02/2022 | 143 |
| 62193901 | ALTAIR LAURINDO DE SOUZA | 060 | 02/02/2022 | 143 |
| 62477253 | VILMA APARECIDA BAZZO | 060 | 18/02/2022 | 143 |
| 62507343 | WILSON JOSE DO CARMO | 030 | 14/02/2022 | 143 |
| 63715311 | ODAIR LINO ALBERTO | 021 | 08/02/2022 | 143 |
| 64355132 | IZABEL CRISTINA SANTOS CORREIA DA SILVA | 060 | 13/01/2022 | 143 |
| 65576273 | CONSTANTINO SPIROPULOS | 090 | 10/02/2022 | 143 |
| 65934702 | ALDAIE GUILHERME | 030 | 07/02/2022 | 143 |
| 70341723 | ANALUIDE SOUZA DOS SANTOS | 068 | 01/01/2022 | 143 |
| 70657953 | ANA LUCIA PIMENTA | 037 | 31/01/2022 | 143 |
| 71812481 | MARIA APARECIDA BENTO DE MELO | 036 | 25/11/2021 | 143 |
| 71897701 | FABIO SOARES MARINS GERDAN | 030 | 11/02/2022 | 143 |
| 73528831 | MARCELO AKAMINE GOMES | 090 | 16/02/2022 | 143 |
| 74316601 | FERNANDA CRISTINA SILVA SANTOS SAINT ANA | 060 | 21/02/2022 | 143 |
| 74965591 | JAQUELINE APARECIDA CANDIDO CORDEIRO | 060 | 09/02/2022 | 143 |
| 78493071 | PATRICIA GONCALVES DA ROCHA | 090 | 12/01/2022 | 143 |

| | | | | |
|-----------|--|-----|------------|-----|
| 7895241/1 | BRIGIDA DE SOUSA | 020 | 16/09/2021 | 143 |
| 7895241/1 | BRIGIDA DE SOUSA | 030 | 09/02/2022 | 143 |
| 7907826/1 | JULIANI TUNES DE SOUZA | 020 | 09/02/2022 | 143 |
| 7986351/1 | AMERICO PEREIRA DE JESUS | 060 | 28/08/2021 | 143 |
| 8067848/1 | ADRIANA PAIS DE LIMA | 057 | 09/02/2022 | 143 |
| 8067848/2 | ADRIANA PAIS DE LIMA | 057 | 09/02/2022 | 143 |
| 8289417/2 | ALICE MELO DA SILVA PAZES | 090 | 16/02/2022 | 143 |
| 8290709/2 | ADRIANA TOBIAS GOULART | 030 | 08/02/2022 | 143 |
| 8293414/2 | ANDRESSA OLIVEIRA DE AGUIAR | 060 | 03/02/2022 | 143 |
| 829549/2 | ANA LUCIA LIMP ESPERANTE | 060 | 15/02/2022 | 143 |
| 8297193/2 | CATIANE RIBEIRO DA COSTA | 090 | 27/09/2021 | 143 |
| 8299188/2 | BARBARA MONIK PITORRI COELHO | 030 | 01/02/2022 | 143 |
| 8307237/2 | ELOISA MOURA DE SANTANA FORTES | 030 | 22/02/2022 | 143 |
| 8311633/2 | FATIMA APARECIDA TORRES | 021 | 21/02/2022 | 143 |
| 8313261/2 | FLAVIA HELENA FERREIRA SOUZA | 028 | 13/09/2021 | 143 |
| 8313695/2 | EVERALDO DE OLIVEIRA SEZENANDO | 030 | 22/02/2022 | 143 |
| 8319758/2 | KAMILLA PERRI LOPES ESTEVAM | 060 | 01/02/2022 | 143 |
| 8325049/2 | KATIA DE ARAUJO LIMA | 060 | 07/02/2022 | 143 |
| 8337462/2 | NUBIA ANGELICA ANGELO DOS SANTOS | 030 | 17/02/2022 | 143 |
| 8343586/3 | SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS | 060 | 07/02/2022 | 143 |
| 8343586/4 | SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS | 060 | 07/02/2022 | 143 |
| 8345708/2 | SEVERINA MADALENA DO NASCIMENTO NAVARRO | 045 | 16/09/2021 | 143 |
| 8348731/2 | TATIANE TEIXEIRA DOS SANTOS | 030 | 08/02/2022 | 143 |
| 8352135/2 | WAGNER ROMANO DE MELO | 030 | 08/02/2022 | 143 |
| 8354600/2 | ZILDA DOS SANTOS | 030 | 08/02/2022 | 143 |
| 8548137/1 | ALINE CRISTINA RAMOS DA SILVA CARVALHAES | 014 | 09/02/2022 | 143 |
| 8555826/2 | JEANE CAMPOS DE OLIVEIRA | 030 | 05/02/2022 | 143 |
| 8587493/1 | JULIANA APARECIDA DOS SANTOS | 030 | 23/02/2022 | 143 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

| RF | Nome | Dias | A partir de | Artigo |
|-----------|----------------------------------|------|-------------|--------|
| 6544797/1 | PAULA APARECIDA NICACIO DE SOUZA | 020 | 15/09/2021 | 143 |

<